

**ADITIVO 01/2022**

**CONTRATO Nº 28/2021**

**COLETA DE PREÇOS Nº 68/2021**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ.**

**CONTRATADO:**

**3 NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ME (TRÍADE TECNOLOGIA)**

**VALOR:**

R\$ 31.074,00 (Trinta e Um Mil e Setenta e Quatro Reais)

**OBJETO:**

Aditivo para prorrogação de prazo contratual para a prestação de serviços contínuos para manutenção de equipamentos e execução de todo o serviço de assessoria, suporte e resolução de problemas e evolução tecnológica em Tecnologia da Informação.

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

**VINCULAÇÃO:**

Coleta de Preços nº 68/2021

**GESTORAS DO CONTRATO:**

Jussara Cordeiro Santos e Silmara Santos Nonato

**JUSTIFICATIVA:**

O presente contrato se justifica em virtude da necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos e execução de todo o serviço de assessoria, suporte e resolução de problemas e evolução tecnológica em Tecnologia da Informação, para o Consórcio PCJ. A entidade já possui equipamentos e softwares necessários para essa rede de informações, porém necessita atualizar suas operações e adequar aos produtos novos de mercado. Além dessa necessidade, não possuímos o controle das atividades ligadas a informática realizadas por 26 estações de trabalho. Considerando o vencimento do prazo de vigência do contrato originário, previsto para 07/12/2022 e, tendo em vista que o valor ofertado pela empresa para a prorrogação contratual é vantajosa em relação aos preços praticados pelo mercado, somado ainda ao fato de que o valor original sofrerá apenas o reajuste monetário praticado pela empresa contratada, conforme previsto no contrato original, pela incidência do IPCA, revela-se oportuno que haja, por força da necessidade dos serviços, o aditamento do contrato celebrado, com o objetivo de postergar a prestação de serviços por novo período de 12 meses. A empresa foi devidamente notificada e, manifestou expressamente sua anuência e interesse quanto a celebração do aditivo.

ADITIVO 01/2022

CONTRATO Nº 28/2021

COLETA DE PREÇOS Nº 68/2021

***PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021, firmado para a prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos e execução de todo o serviço de assessoria, suporte e resolução de problemas e evolução tecnológica em Tecnologia da Informação, que entre si, celebram, o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e a empresa 3 NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ME (TRÍADE TECNOLOGIA)***

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana - SP, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 016.083.028-14 e RG nº 8.456.508-1, endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira-SP, Cep.: 13.481-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **3 NET TECNOLOGIA LTDA. ME. (TRÍADE TECNOLOGIA)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.636.760/0001-43, estabelecida na Rua Cristiano Cleopath, 236, Piracicaba – SP., Cep.: 13400-240, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. **SÉRGIO AUGUSTO PAES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.032.224-0 e, inscrito no CPF nº 260.715.698-00, e-mail: [sergio@triadetecnologia.com.br](mailto:sergio@triadetecnologia.com.br), doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado as seguintes repactuações contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO**

**1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Quarta do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**1.2.** As partes resolvem ainda, promover o reajuste no valor do contrato celebrado, que passará a ser de R\$ 31.074,00 (Trinta e Um Mil e Setenta e Quatro Reais), pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, liquidados mensalmente, da mesma forma pactuada pelas partes, em 12 parcelas consecutivas no importe de R\$ 2.589,50 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) cada, os quais, deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 68/2021).

**1.2.1.** Conforme necessidade da **CONTRATANTE** e, anuência respectiva da **CONTRATADA**, as partes ratificam por meio do presente instrumento aditivo, o detalhamento da prestação dos serviços que serão prestados pela empresa **CONTRATADA**, para o período de prorrogação contratual, conforme especificado no Termo de Referência que instruiu a contratação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**2.1.** **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 28/2021, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO PARA CORRER AS DESPESAS**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes da conta custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

**4.2.** Para firmeza e, como prova de haver entre si, justos e avençados, é lavrado o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Americana, 02 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SERGIO AUGUSTO PAES DA SILVA**  
3NET Tecnologia da Informação Ltda. ME.  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**MARIO CELSO BOTION**  
CONSÓRCIO PCJ  
**CONTRATANTE**

#### **GESTORAS DO CONTRATO E TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Silmara Santos Nonato**  
RG n.º 15.905.722-X

\_\_\_\_\_  
**Jussara Cordeiro Santos**  
RG. n.º 14.665.966

De acordo com os termos do Aditivo:

\_\_\_\_\_  
**Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi**  
Assessoria Jurídica - OAB/SP nº: 173.711